



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ofício nº 113/23-Pres. Req 113-23 Sig.Tel OI-Glai

Brasília, 10 de agosto de 2023.

A Presidência da OI

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, criada pelo RCP nº 04/2023, e com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, e nos termos do Requerimento nº 113/2023 (cópia anexa) aprovado pelo plenário desta CPI, solicito a Vossa Excelência **a transferência do sigilo telefônico**, no período relativo ao objeto desta Comissão, de **01/01/2019 a 31/12/2022**, do investigado:

GLAIDSON ACÁCIO DOS SANTOS
CPF 056440637-63

Assim, nos termos do art. 2º da Lei 1.579/52, requisito a Vossa Senhoria o envio à CPI, em meio magnético ou digital pesquisável, por meio seguro, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a **origem** e o **destino** dessas ligações por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPFs e CNPJs, do endereço completo, do Código Nacional de Área (DDD ou DDI) e do número da linha.

Prazo: 10 dias

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. cpi.piramides@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232380168700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da linha telefônica alvo da transferência do sigilo.

Prazo: 10 dias

A Secretaria da CPI fica à disposição de Vossa Senhoria para os encaminhamentos e esclarecimentos necessários pelos contatos inscritos no rodapé.

Deputado Aureo Ribeiro
Presidente
(assinado eletronicamente)

Apresentação: 11/08/2023 10:44:19.110 - CPIPIRAM

OF n.113/2023

